
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA N.º 022/2026 – GAB/IPSG

EMENTA: Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Censo Previdenciário 2026 dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Garanhuns – RPPS/IPSG, nomeia seus membros e dá outras providências, com efeitos retroativos.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 08 de dezembro de 2025, e:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 022/2026, de 29 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 30 de junho de 2026, que instituiu o Censo Cadastral Previdenciário 2026;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 4º e 5º do referido Decreto, que determinam a criação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, a ser composta por servidores do IPSG e da Secretaria de Administração do Município, mediante Portaria deste Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Censo Previdenciário 2026**, com o objetivo de coordenar, monitorar e fiscalizar a execução do recenseamento obrigatório dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do RPPS de Garanhuns.

Art. 2º. Nomear, para integrar a referida Comissão, os seguintes servidores públicos:

I – Representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG:
Claudemira de Andrade Moraes Ferreira – **Presidente da Comissão**;

Lucas de Gois Rodrigues – **Membro**;

Brienne Ferro Araújo – **Membro**.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Antônio Acácio Santana de Godoy – **Membro**;

Rosineide Gomes da Silva – **Membro**;

Évany Rafaelly de Santana Soares Lima – **Membro**.

Art. 3º. Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização as seguintes atribuições previstas no Art. 6º do Decreto Municipal nº 022/2026:

I - Acompanhar a execução do Censo Previdenciário;

II - Fiscalizar o cumprimento do cronograma;

III - Acompanhar os relatórios emitidos pela empresa contratada;

IV - Monitorar os índices de participação dos segurados;

V - Auxiliar nas ações de divulgação;

VI - Propor medidas para ampliação da participação dos segurados;

VII - Emitir relatórios e recomendações à Presidência do IPSG;

VIII - Dirimir dúvidas relacionadas à operacionalização do Censo.



Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão exercidos sem prejuízo das atribuições normais dos cargos de seus respectivos membros e não serão remunerados, sendo considerados serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a 30 de junho de 2026**, data da publicação do Decreto Municipal nº 022/2026.

Garanhuns, 10 de julho de 2026.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria n.º 019/2025-GP

Matrícula n.º 84.249

Publicado por:

Luiz Gabriel de Oliveira Roldão

Código Identificador:3B9689A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/07/2026. Edição 4138

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

